



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021:

a - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto da licitação é a aquisição de equipamentos de proteção radiológica individual (EPIs), posicionadores radiográficos autoclaváveis, colgaduras e câmara de revelação manual para suprir as demandas operacionais da sala de Raio-X Odontológico. A sala de raio-x odontológico será instalada na Unidade Básica de Saúde José Valquiro Pinheiro, e os itens do objeto são suportes essenciais para o atendimento aos usuários, sejam no cuidado direto ou indireto dos pacientes, visando sempre a promoção, prevenção e recuperação da saúde na atenção primária de saúde da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro 2026. Não haverá prorrogação no contrato firmado.

Especificações do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE QUANTI DADE
1	Avental plumbífero com proteção tireoide para raio x infantil. Modelo: Avental raio x com protetor tireóide infantil. Protetor de tireóide: Sim. Material: Confeccionado em borracha plumbífero de excelente qualidade. Fechamento: Com velcro no protetor de tireóide. Tamanho: 60 x 50. Validade: Indeterminada. Registro na ANVISA, Tamanho: 60x50cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso: 1.500g; Acabamento em Polikroy (corino especial);	Unidade	01
2	Avental plumbífero adulto com protetor de tireoide. Especificações Técnicas: Material interno: Borracha plumbífera flexível com teor de chumbo equivalente a 0,25 mmPb. Revestimento externo: Nylon emborrachado, tecido lavável ou acabamento em Polikroy/corino. Dimensões padrão: Aproximadamente 85 cm de altura por 60 cm de largura. Protetor de tireoide: Acoplado ou integrado com fechamento em velcro na região do pescoço. Retém a radiação em procedimentos radiográficos. Avental de Borracha EPI. Categoria: Proteção Profissional e EPI. Escolha a medida desejada no ato da compra. Uso adulto. Indicado para pacientes. Peso: 2,730kg. Embalagem com 1 unidade. Cor: Azul. Fechamento com velcro. 0,25mm de Chumbo (Pb). Registro ANVISA e Garantia	unidade	01
3	CÂMARA PARA REVELAÇÃO. Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa. Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos. Validade: indeterminada. Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta. Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos. Aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza. Design moderno e inovador que proporcionam maior espaço interno e facilitam o manuseio das mãos. Partes e peças de fácil	Unidade	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	reposição. Reciclável e ecologicamente correta. Dimensões: Comprimento: 32cm, Altura: 24,5cm Largura: 17cm. Garantia: 2 anos. Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC260.		
4	Posicionador radiográfico clone autoclavável infantil. Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Tamanho infantil (30mm). Composição Termoplástico, pigmento e silicone atóxico Autoclavável Sim, em até 121°C Tamanho Infantil 30mm Peso 200 g Cor Branco Registro ANVISA	Caixa	02
5	Posicionador radiográfico clone autoclavável adulto. kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Escolha o tamanho adulto (40mm) Composição Termoplástico, pigmento e silicone atóxico Autoclavável: Sim, em até 121°C Tamanho Adulto 40mm Peso 200g Cor Branco Registro ANVISA caixa com o kit	Caixa	02
6	Colgadura individual odontológica. Características principais Material: Aço inox de alta resistência. Função: Fixar a película de raio-X. Higiene: Fácil de limpar e esterilizar. Praticidade: Evita danos ou perdas do filme	unidade	05

b – Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

c - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

d - Requisitos da contratação;

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

e - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

O prazo de entrega dos itens é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pedido, em remessa única.

f - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação.

CINTIA MATOS DE SOUZA PAVANELI - GESTORA DO CONTRATO
ANA ISABEL DA SILVA DE MEDEIROS PINESSE - FISCAL DO CONTRATO

g - Critérios de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

h - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item.

i - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência);

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	UN.	QTD	VAL UNIT. EST (R\$)	VAL TOT EST (R\$)
01	Avental plumbífero com proteção tireoide para raio x infantil. Modelo: Avental raio x com protetor tireóide infantil.Protetor de tireóide: Sim.Material: Confeccionado em borracha plumbífero de excelente qualidade. Fechamento: Com velcro no protetor de tireóide.Tamanho: 60 x 50. Validade: Indeterminada. Registro na ANVISA,Tamanho: 60x50cm e com 0,25mm de chumbo	028.001.355	UNI	01	724,54	724,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	(Pb); Peso:1.500g; Acabamento em Polikroy (corino especial);					
02	Avental plumbífero adulto com protetor de tireoide. Especificações Técnicas: Material interno: Borracha plumbífera flexível com teor de chumbo equivalente a 0,25 mmPb. Revestimento externo: Nylon emborrachado, tecido lavável ou acabamento em Polikroy/corino. Dimensões padrão: Aproximadamente 85 cm de altura por 60 cm de largura. Protetor de tireoide: Acoplado ou integrado com fechamento em velcro na região do pescoço. Retém a radiação em procedimentos radiográficos. Avental de Borracha EPI. Categoria: Proteção Profissional e EPI. Escolha a medida desejada no ato da compra. Uso adulto. Indicado para pacientes. Peso: 2,730kg. Embalagem com 1 unidade. Cor: Azul. Fechamento com velcro. 0,25mm de Chumbo (Pb). Registro ANVISA e Garantia	028.001.356	UNI	01	785,04	785,04
03	CÂMARA PARA REVELAÇÃO. Material bicolor que evita entrada de luminosidade externa. Tampa e base removíveis que facilitam higienização e reposição dos químicos. Validade: indeterminada. Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta. Copos de fácil reposição e que permitem maior economia de químicos. Aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza. Design moderno e inovador que proporcionam maior espaço interno e facilitam o manuseio das mãos. Partes e peças de fácil reposição. Reciclável e ecologicamente correta. Dimensões: Comprimento: 32cm, Altura: 24,5cm Largura: 17cm. Garantia: 2 anos. Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC260.	028.001.357	UNI	01	273,52	273,05
04	Posicionador radiográfico clone autoclavável infantil. Kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Tamanho infantil (30mm). Composição Termoplástico, pigmento e silicone atóxico Autoclavável Sim, em até	028.001.359	CAIXA	02	48,28	96,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

	121°C Tamanho Infantil 30mm Peso 200 g Cor Branco Registro ANVISA					
05	Posicionador radiográfico clone autoclavável adulto. kit com 1 posicionador para molar direito, 1 posicionador para molar esquerdo, 1 posicionador para incisivos e caninos, 3 dispositivos de mordida e 1 posicionador bite wings. Escolha o tamanho adulto (40mm) Composição Termoplástico, pigmento e silicone atóxico Autoclavável: Sim, em até 121°C Tamanho Adulto 40mm Peso 200g Cor Branco Registro ANVISA caixa com o kit	028.001.358	CAIXA	02	51,64	103,28
06	Colgadura individual odontológica. Características principais Material: Aço inox de alta resistência. Função: Fixar a película de raio-X. Higiene: Fácil de limpar e esterilizar .Praticidade: Evita danos ou perdas do filme	028.001.360	UNI	05	7,96	39,80
	Total			12	1.890,98	2.022,74

O valor estimado total da contratação é de R\$ 2.022,74 conforme estimativa em anexo.

j - Adequação orçamentária.

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 06 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor Estimado: R\$ 2.022,74 (Ficha 109)

Art. 40, §1º Lei nº 14.133/2021:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Conforme alínea "a" deste termo de referência.

II - Da exigência de amostra

1.1. Não há.

III - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

O prazo de entrega do objeto é de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

O local de entrega do objeto será na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no endereço: Rua Duque de Caxias, 860, centro Santa Mercedes/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

O recebimento do objeto será:

- a) Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.
- b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

IV - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

O prazo de garantia contratual do objeto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

O item 3, dentro das exigências estabelecidas de garantia, em manutenção ou assistência técnica para a aquisição pretendida.

Santa Mercedes/SP, 14 de agosto de 2026.

ROSINEI
SANTANA DOS
SANTOS:206456
28859
ROSINEI SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma
digital por ROSINEI
SANTANA DOS
SANTOS:20645628859
Dados: 2026.09.01
16:08:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 18 de agosto de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a aquisição de equipamentos de proteção radiológica individual (EPIs), posicionadores radiográficos autoclaváveis, colgaduras e câmara de revelação manual para suprir as demandas operacionais da sala de Raio-X Odontológico, com recursos próprios.

Valor Estimado recurso federal INCENTIVO FINANCEIRO DA APS: R\$ 239,64
(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Estimado recurso próprios: R\$ 1.783,10 (mil setecentos e oitenta reais e dez centavos)

Trata-se de aquisição de equipamentos de proteção radiológica individual (EPIs), posicionadores radiográficos autoclaváveis, colgaduras e câmara de revelação manual para suprir as demandas operacionais da sala de Raio-X Odontológico. A sala de raio-x odontológico será instalada na Unidade Básica de Saúde José Valquiro Pinheiro, e os itens do objeto são suportes essenciais para o atendimento aos usuários, sejam no cuidado direto ou indireto dos pacientes, visando sempre a promoção, prevenção e recuperação da saúde na atenção primária de saúde da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

ROSINEI
SANTANA DOS
SANTOS:206456
28859
ROSINEI SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma
digital por ROSINEI
SANTANA DOS
SANTOS:20645628859
Dados: 2026.09.01
11:14:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

JUSTIFICATIVA PARA REPETIÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção radiológica individual (EPIs), posicionadores radiográficos autoclaváveis, colgaduras e câmara de revelação manual, destinados a suprir as demandas operacionais da sala de Raio-X Odontológico.

Justifica-se a repetição do procedimento licitatório em razão do insucesso da primeira tentativa de contratação, uma vez que o licitante participante não apresentou a documentação exigida para fins de habilitação, impossibilitando a conclusão regular do certame e a contratação pretendida.

Dessa forma, considerando que não foi possível efetivar a contratação, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, a fim de possibilitar a seleção de fornecedor devidamente habilitado e apto ao fornecimento dos itens pretendidos, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a legislação vigente.

Ressalta-se que a aquisição é necessária para atender às demandas operacionais da sala de Raio-X Odontológico, a ser instalada na Unidade Básica de Saúde José Valquiro Pinheiro, assegurando a disponibilidade dos materiais e equipamentos essenciais à realização dos atendimentos odontológicos, com observância das medidas de proteção radiológica e da adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

Assim, a repetição do procedimento mostra-se necessária para viabilizar a contratação e atender ao interesse público, devendo ser mantidas as especificações e condições originalmente estabelecidas, caso permaneçam adequadas à necessidade administrativa, ou promovidos os ajustes que se mostrarem pertinentes.

Santa Mercedes/SP, 20 de outubro de 2026.

ROSINEI
SANTANA DOS
SANTOS:20645
628859
ROSINEI SANTANA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por ROSINEI SANTANA DOS SANTOS:20645628859
Dados: 2026.10.21 10:51:02 -03'00'



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03659/26	21/10/2026	ITENS PARA ATENDIMENTO DO RAO X ODONTOLÓGICO	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/08/2026	06/08/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	028.001.355 AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTEÇÃO TIREOIDE PARA RAO X - INFANTIL	UND	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	724,54	724,54
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	724,54	724,54
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		724,54	724,54

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	028.001.356 AVENTAL PLUMBÍFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE	UND	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	785,04	785,04
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	785,04	785,04
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		785,04	785,04

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	028.001.357 CÂMARA PARA REVELAÇÃO	UND	1
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	273,52	273,52
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	273,52	273,52
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		273,52	273,52

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	028.001.359 POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE AUTOCLAVAVEL INFANTIL	CX	2
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	48,28	96,56
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	48,28	96,56
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		48,28	96,56



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03659/26	21/10/2026	ITENS PARA ATENDIMENTO DO RAO X ODONTOLÓGICO	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
06/08/2026	06/08/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	028.001.358 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO CONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO	CX	2
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	51,64	103,28
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	51,64	103,28
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		51,64	103,28

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	028.001.360 COLGADURA INDIVIDUAL ODONTOLOGICA	UND	5
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	7,96	39,80
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	7,96	39,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,96	39,80

RELAÇÃO DE PROPOSTENTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO 44.919.066/0001-55	2.022,74

RELAÇÃO DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTENTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	2.022,74
TOTAL DOS PROPOSTENTES VENCEDORES		2.022,74

Aprovado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 19 de agosto de 2026.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a Aquisição de equipamentos de proteção radiológica individual (EPIs), posicionadores radiográficos autoclaváveis, colgaduras e câmara de revelação manual para suprir as demandas operacionais da sala de Raio-X Odontológico, no valor estimado de **R\$ 2.022,74 (dois mil e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Anderson dos Santos Lemos
PREGOEIRO

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

INFORMAÇÃO

Recurso Orçamentário

DE: Secretaria Municipal da Fazenda

PARA: Setor de Licitação e Contratos

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02 06 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor Estimado: R\$ 2.022,74 (Ficha 109)

☒ (X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

☐ () não existe saldo de Dotação orçamentária.

Finalidade: Autorização para Aquisição de Equipamentos de Proteção Radiológica Individual, conforme demanda da Unidade Básica de Saúde José Valquiro Pinheiro, situada no município de Santa Mercedes, com Recursos Próprios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 19 de agosto de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.08.19 10:53:48 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Aquisição de Equipamentos de Proteção Radiológica Individual, conforme demanda da Unidade Básica de Saúde José Valquiro Pinheiro, situada no município de Santa Mercedes, com Recursos Próprios, conforme informado na solicitação de 18/08/2026, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	Especificações	2026	2027	2028	2029
A	Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
B	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
C	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
D	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	2.022,74	2.022,74	2.022,74	2.022,74
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%

Memórias de Cálculo:

- **Superávit/Déficit Financeiro:** entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.
- **Receita Orçamentária Esperada:** Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.
- **Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal:** valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 18/08/2026.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 19 de agosto de 2026.

CLEBER LOPES DE
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER
LOPES DE CARVALHO:22674326840
Dados: 2026.08.19 10:54:04 -03'00'

CLEBER LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2026

Emissão: 19/08/2026

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 109

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0007.0027.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 390.113,71

TREZENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E TREZE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 2.º - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

Art. 3.º - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

Art. 4.º - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

Parágrafo único - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

Art. 5.º - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8.º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

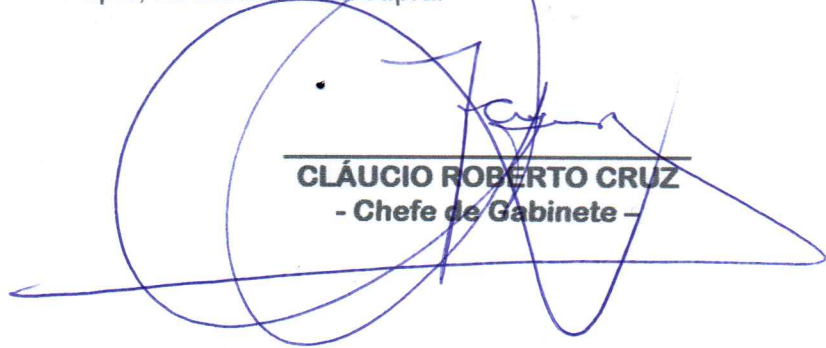
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PORTARIA Nº 0173/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO aquisição de equipamentos de proteção radiológica individual (EPIs), posicionadores radiográficos autoclaváveis, colgaduras e câmara de revelação manual para suprir as demandas operacionais da sala de Raio-X Odontológico.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Designar Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de aquisição de equipamentos de proteção radiológica individual (EPIs), posicionadores radiográficos autoclaváveis, colgaduras e câmara de revelação manual para suprir as demandas operacionais da sala de Raio-X Odontológico, referente ao Processo nº 079/2026, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **Cintia Matos de Souza Pavaneli**, coordenadora de atenção básica, RG 34.803.683-8 e CPF 353.718.228-79 – Gestora do Contrato.
- b) Nome da servidora **Ana Isabel Da Silva De Medeiros Pinesso**, farmacêutica, RG 59134401 e CPF 042.896.279-35 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 10 de agosto de 2026.

VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

CLÁUCIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da fase preparatória de licitação para aquisição de equipamentos de proteção radiológica individual (EPIs), posicionadores radiográficos autoclaváveis, colgaduras e câmara de revelação manual para suprir as demandas operacionais da sala de Raio-X Odontológico.

Referência: Processo Licitatório nº Pregão Eletrônico nº 052/2026, Processo nº 095/2026

I. RELATÓRIO

O presente processo visa à repetição do certame anterior, que restou fracassado em razão da não apresentação dos documentos de habilitação pelo licitante.

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP pretende realizar licitação para a Aquisição de equipamentos essenciais para atender as demandas das unidades de saúde e secretaria municipal de saúde. Este parecer jurídico visa analisar a conformidade dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Fase preparatória da licitação (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A fase preparatória da licitação compreende a definição do objeto, a justificativa da contratação e a elaboração dos estudos técnicos preliminares, além da estimativa de preços e do termo de referência. A análise documental demonstra que todos esses elementos foram devidamente elaborados e apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Estimativa de preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços foi realizada de acordo com os métodos permitidos pela legislação, utilizando pesquisa de mercado, além de consultas a portais oficiais de preços e tabelas de preços públicos. O valor estimado para a aquisição está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

Estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades específicas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. O ETP inclui a descrição detalhada do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, os requisitos de desempenho e qualidade dos itens, e as alternativas de solução.

Termo de referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência, documento fundamental para a instrução do processo licitatório, foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição do objeto, especificações técnicas, quantidades, cronograma de entrega, critérios de aceitabilidade e condições de pagamento. A análise indica que o Termo de Referência está bem estruturado e atende aos requisitos previstos na legislação.

Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

O Edital de licitação foi minuciosamente examinado e contém todas as informações necessárias, incluindo a definição do objeto, as condições de participação, a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, as condições contratuais e os prazos. O Edital está em conformidade com os princípios da publicidade, competitividade, e igualdade de condições para todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Minuta do contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

A minuta do contrato, elaborada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, contempla todas as cláusulas obrigatórias, incluindo as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, as condições de pagamento, as responsabilidades das partes, e as garantias contratuais. A minuta está adequada e proporciona segurança jurídica para a Administração Pública.

III. CONCLUSÃO

Após análise detalhada da fase preparatória da licitação para a aquisição de equipamentos de proteção radiológica individual (EPIs), posicionadores radiográficos autoclaváveis, colgaduras e câmara de revelação manual para suprir as demandas operacionais da sala de Raio-X Odontológico, conclui-se que todos os requisitos legais foram observados. Os documentos apresentados (Estimativa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Minuta do Contrato) estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a continuidade do processo licitatório.

Recomenda-se, portanto, a publicação do extrato de edital, conforme os trâmites legais, para dar prosseguimento ao certame.

Santa Mercedes, 21 de outubro de 2026.



Marcelo Cocato Steluti
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal
OAB/SP nº 463.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Licitação: **00079/26**

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 046/2026

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção radiológica individual (EPIs), posicionadores radiográficos autoclaváveis, colgaduras e câmara de revelação manual para suprir as demandas operacionais da sala de Raio-X Odontológico.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 19 de agosto de 2026



VALDIR VERONA
Prefeito Municipal